



Valide aqui este documento

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CABO FRIO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Jorge Lossio, nº 751, Centro, Cabo Frio-RJ - CEP 28907-013
CNPJ. 30.590.335/0001-78

Renato Luiz Gonçalves Cabo
Oficial Registrador

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO

Título : Requerimento (29/11/2023), referente a CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

CERTIFICO e dou fé que nos termos dos artigos 174, 182 e 193 da Lei nº 6015, de 31/12/1973, que o título foi prenotado no dia **29/11/2023**, sob o Nº **233771**, no livro 1-AC.

Tipo do Ato	Qtde.	Emolumentos	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Total
Certidão de Prenotação	1	27,83	0,55	5,56	1,39	1,39	1,11	37,83
Selo de Fiscalização	2	4,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,96
----- ISS -----								0,83
----- Total -----		32,79	0,55	5,56	1,39	1,39	1,11	43,62

ISS: 0,01

IMPORTANTE: Esta certidão não comprova o registro de propriedade do imóvel.

Cabo Frio, 29/11/2023.

Poder Judiciário- TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEPV 03099 CSQ

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



OBSERVAÇÃO: Que a devolução do valor dos emolumentos, na hipótese de desistência do apresentante ou diante da impossibilidade de efetivação do registro/averbação, deverá ser requerida no prazo de 05 anos contatos a partir da Prenotação do Título, com as deduções previstas nos artigos 206 da Lei nº 6015/93 e 435 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral deste Estado.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V35JP-QEGK8-UWD4T-UTXSD>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CABO FRIO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Jorge Lossio, nº 751, Centro, Cabo Frio-RJ - CEP 28907-013

CNPJ. 30.590.335/0001-78

Renato Luiz Gonçalves Cabo

Oficial Registrador

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

Título : Requerimento (29/11/2023), referente a CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

C E R T I F I C O que sobre o presente título prenotado sob o Nº 233771 , no livro 1-AC, folha , foi registrado/averbado em **04/12/2023**, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça	
Matricula Nº 48094 - Rua Rachel Schver, 17, APARTAMENTO 04, Condominio Golden Beach, LOTEAMENTO MONTES BRANCOS I, Qd. A, Lt. 07.	
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EEPV 02536 AJJ	- AV.9 - Consolidação de Propriedade
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EEPV 02537 DZT	- AV.10 - Canc. de Cedula de Credito
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EEPV 02538 PHT	- Certidão
Consulte a validade do(s) selo(s) em: https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/	

Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acoterj	Total
Averbação c / Conteúdo Econômico	1	689,02	13,78	137,80	34,45	34,45	27,56	0,00	0,00	937,06
Averbação	1	138,25	2,76	27,65	6,91	6,91	5,53	0,00	0,00	188,01
Certidão de Prenotação	1	27,83	0,55	5,56	1,39	1,39	1,11	0,00	0,00	37,83
Certidão RGI	1	93,59	1,87	18,71	4,67	4,67	3,74	0,00	0,00	127,25
Selo de Fiscalização	4	9,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,92
----- ISS -----										28,46
----- Total -----		958,61	18,96	189,72	47,42	47,42	37,94	0,00	0,00	1.328,53

OBSERVAÇÃO: Qualquer emenda / rasura / elementos estranhos, sem ressalva nesta certidão é considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Cabo Frio, 04 de Dezembro de 2023



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JFX7A-G8RW3-BYAUB-3GX86>

o.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º E 4º DISTRITOS

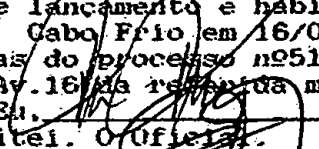
CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 48.094

DATA 19 / 10 / 2005

IMÓVEL: Constituído pelo Apartamento nº04, com uma área construída de 60,92m², e com direito ao uso de 01(UMA) vaga de garagem indentificada pelo nº04 (quatro), do "Condomínio GOLDEN BEACH", situado na Rua Rachel Schver, nº17, antiga Rua Três, do Loteamento MONTES BRANCOS I, zona urbana do 1º Distrito deste Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Freguesia de Nossa Senhora da Assunção, e, bem assim da fração ideal de 1/20 avos, que lhe corresponde, do domínio útil da área de terreno onde o referido condomínio se encontra construído, designado como LOTE nº07, da QUADRA "A", resultante do remembramento dos primitivos lotes nºs.07 e 08 da mesma quadra, do referido loteamento, foreiro a Prefeitura Municipal desta cidade, com as dimensões e confrontações seguintes: 28,00m de frente para a rua 03; 28,00m de fundos que confronta com os lotes nºs.25 e 26; 45,00m na lateral direita que confronta com os lotes nºs.6,5 e 4, e 45,00m na lateral esquerda que confronta com o lote nº09, formando a área de 1.260,00m², apartamento esse devidamente inscrita no PMCF sob o nº147.385-9. **Proprietária:** MORARTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Nicola Aslan, nº789, Casa 04, Braga, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº935.851.625/0001-41. **Registro Anterior:** Matrícula 38.196 de ordem. - **OBSERVAÇÃO:** Consta sob o nºAv.1 da matrícula 38.196, o Tombamento em atendimento ao ofício nº129 - INEPAC 88, encaminhado a esta serventia, procedo a presente averbação, para fazer constar que o imóvel constante da presente matrícula foi tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural, conforme resolução nº046, de 21/03/1988, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Cultura deste Estado, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em 21/03/88. Que dito imóvel foi adquirido pela proprietária da seguinte forma: nos termos da escritura de instituição de condomínio lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Cabo Frio, Serviços Notarial e Registral, no livro nº529, fls. 021/025, ato nº10, em 17/09/2004, devidamente registrada sob o R-20 na matrícula nº38.196 de ordem, e nos termos das certidões de lançamento e habite-se expedidas pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio em 16/07/2004 e 20/07/1999, respectivamente, extraídas do processo nº51.972/97, devidamente averbadas sob os Av.15 e Av.16 da referida matrícula. Cabo Frio, 19 de outubro de 2005. Eu,  (Nilton Fernandes), Escrevente, conferi e digitei. O Oficial.

R.1-48.094. Data:19/10/2005. **COMPRA E VENDA.** (Protocolo nº120.285, datado de 03/10/2005). **Adquirente:** JACOB SCHVER, brasileiro, inativo civil, casado pelo regime de separação total de bens, após a vigência da Lei nº6.515/77 (pacto antenupcial) com NOEVIL COGHETTO SCHVER, portador da carteira de identidade nº1234552, expedida pela SSP-SP, e CPF/MF nº011.687.118-00, residente na Rua Rachel Schver, nº17, Aptº04, Montes Brancos, neste Primeiro Distrito. **Transmitente:** MORARTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada nesta matrícula. **ITBI e LAUDEMIO:** Foram pagos no valor total de R\$2.250,00, conforme DAM nº02024/2005 em 30/09/2005. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Cabo Frio, Serviços Notarial e Registral, no livro nº543, fls.194/195, ato nº101, datada de 03/10/2005. **VALOR:** Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFWU-S5MQZ-8NS7L-G6TQP>

MATRÍCULA Nº 48.094

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º E 4º DISTRITOS

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº **48094** (Verso da Ficha continuação)

R\$20.000,00, integralmente recebidos. - **OBSERVAÇÃO:** Foi mencionado na escritura supra que foram apresentadas e arquivadas as certidões de praxe, constando porém na(s) certidão(ões) expedida(s) pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, diversas distribuições de ações, que o ora outorgado comprador declara ter conhecimento. (Custas 2005/10-R\$433,86). Eu, Wilton Fernandes, Escrevente, conferi e digitei. Oficial.



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/7ZFWU-S5MQZ-8NS7L-G6TQP

Vide Protocolo nº 122384 Aforamento em transferência

Av. 2-48094. Data: 24/03/2006. TRANSFERENCIA DE AFORAMENTO. Conforme se infere da Carta de Aforamento em Transferência expedida em 20/02/2006, pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio, extraída do Livro nº185, Fls. 184, (Processo nº7880/06), o imóvel constante da presente matrícula, foi transferido naquela repartição para o nome de **JACOB SCHVER**, já qualificado na presente matrícula. Dita carta foi prenotada nesta serventia sob o nº122384, em 14/03/2006 Cabo Frio, 24/03/2006. (Custas 2006/03-R\$28,70). Eu Isabella Genu Brandão Santos, Escrevente Substituta, conferi e digitei. Oficial.



Vide Protocolo Nº 174.101 11/06/2014 - C/ Venda C/Alenação Fiduciária

Vide Protocolo Nº 174.425 02/07/2014 - Pacto

Av. 3-48.094. Data: 08/07/2014. PACTO ANTENUPCIAL. (Protocolo nº 174.425, datado de 02/07/2014). A requerimento da parte, datado de 02/07/2014, instruído da Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada no Cartório do Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio, no Livro nº381, fls.059, ato nº 10, em 12/01/1995, por certidão datada de 03/05/2011, devidamente registrada no mesmo Cartório no Livro 3 de Registro Auxiliar nº1.284 de ordem, em 29/10/2003, procede-se a presente averbação para ficar consignado que **JACOB SCHVER** e **NEOVIL COGHETTO**, convencionaram que o regime de bens que irá vigorar durante a constância do casamento será o **REGIME DA SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**, e que a mesma passou a usar o nome de **NEOVIL COGHETTO SCHVER**. (Custas 2014/07-R\$100,12). Eu Samuel Luiz Cardoso da Fonseca, Escrevente, conferi e digitei. Selo de Fiscalização Eletrônico EADE 41012 PGP. Oficial.

Marco Antonio Nazarell
Substituto
Matrícula 84/93

R. 4-48.094. Data: 08/07/2014. INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA. (Protocolo nº174.101, datado de 11/06/2014). Continua na ficha 2

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº: 48094

DATA:

Adquirentes: **CRISTIANO ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº105570683, expedida pela SSP/RJ, em 25/03/2002, e inscrito no CPF/MF sob o nº041.151.997-25, e sua esposa **ANDREA GARCIA DE MELO OLIVEIRA**, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº097101687, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/09/2008, e inscrita no CPF/MF sob o nº028.343.777-40, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Chicago, nº27, Parque Estoril, em São Pedro da Aldeia, RJ.

Transmitente: **JACOB SCHEVER**, já qualificado nesta matrícula, assistido de sua esposa **NOEVIL COGHETTO SCHEVER**, brasileira, portadora da identidade nº116849894, expedida pela SSP/RJ, em 14/08/1996, e do CPF/MF nº052.167.709-25, casados pelo regime da separação total de bens, posterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Cabo Frio. **VALOR:** R\$ 300.000,00 integralmente recebidos, nos termos do contrato abaixo mencionado. **ITBI e LAUDÉMIO:** Foram pagos o valor total de R\$5.726,07, através do DAM nº013632014, em 11/06/2014.

FORMA DO TÍTULO: Tudo conforme os termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo de Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Nº1.4444.0609388-4, datado de 26/05/2014 (Custas 2014/06-R\$717,86) em *Samuel Luiz Cardoso da Fonseca*, Escrevente, conferi e digitalizei pelo de Fiscalização Eletrônica EADZ 41013 DRE. Oficial.

Marco Antonio Nazareth
Substituto:
Matrícula 94/93

R.5-48.094. Data:08/07/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. (Protocolo nº174.101, datado de 11/06/2014). Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº00.360.305/0001-04. Devedor(a) (es) Fiduciante(s): **CRISTIANO ANDRADE DE OLIVEIRA, e sua esposa **ANDREA GARCIA DE MELO OLIVEIRA**, já qualificados nesta matrícula. O(A)(s) devedor(a)(es) Fiduciante(s), nos termos e para os efeitos dos art.22 e seguintes da Lei nº9.514/97, transfere a **CREDORA**, em caráter fiduciário, a propriedade resolúvel e a posse indireta sobre o imóvel objeto desta matrícula, em garantia do financiamento concedido pela mesma no valor de **R\$270.000,00**, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, pecuniárias ou não, a ser pago em **420 (quatrocentos e vinte) meses**, com **Taxa de Juros (%) ao ano: Nominal de 8,7873 (Taxa de Juros Balcão)**, e **8.4175 (Taxa de Juros Reduzida)**, e **Efetiva de 9,1500 (Taxa de Juros Balcão)**, e **87500 (Taxa de Juros Reduzida)**, com **Encargo Inicial-Prestação (a+j)** no valor de **R\$2.619,99**. **Prêmios de****

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7ZFWU-S5MQZ-8NS7L-G6TQP>

MATRÍCULA Nº

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº
48094

(Verso da Ficha continuação)

Registros: R\$89,54. Taxa de Administração: R\$25,00. Total: R\$2.734,53 (Taxa de Juros Balcão), e R\$2.536,79. Prêmios de Registros: R\$89,54. Taxa de Administração: R\$25,00. Total: R\$2.651,33 (Taxa de Juros Reduzida), e Vencimento do Primeiro Encargo Mensal em 26/06/2014, tendo as partes atribuído ao imóvel o valor de R\$338.000,00 para fins do disposto no inciso I, do Artigo 24 da Lei nº9.514/97. Tudo e demais cláusulas conforme descrito no contrato já mencionado no R-4 desta matrícula. (Custas 2014/06-R\$ 717,86). Eu, Samuel Luiz Cardoso da Fonseca, Escrevente, conferi e digitei. Selo de Fiscalização Eletrônico EADZ 41014 YJI. O Oficial:

Av. 6-48.094. Data:08/07/2014. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Protocolo nº174.101, datado de 11/06/2014). A dívida constante do R-5, é representada pela CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO nº1.4444.0609388-4 - Série 0514, no valor de R\$270.000,00, na qual figura como CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e como DEVEDORES: CRISTIANO ANDRADE DE OLIVEIRA e sua esposa ANDREA GARCIA DE MELO OLIVEIRA, já qualificados nesta matrícula. Dita cédula mantém como condições gerais da dívida as mesmas constantes daquele registro. (Custas Isenta de acordo com o Artigo 18, § 6º da Lei nº10.931/04). Eu, Samuel Luiz Cardoso da Fonseca, Escrevente, conferi e digitei. Selo de Fiscalização Eletrônico EADZ 41015 QAB. O Oficial:

Vide Protocolo N 196.818 20/04/2018-Notificação CANCELADO

Vide Protocolo N 197.703 15/06/2018-Notificação CANCELADO

Vide Protocolo Nº 202.919 15/04/2019-Notificação CANCELADO

Vide Protocolo Nº 207.060 27/11/2019-Notificação

Av. 7-48.094. Data:20/08/2020. INTIMAÇÃO. (Protocolo nº207.060, datado de 27/11/2019). Procede-se a presente averbação para ficar consignado, que o prazo de purga de mora decorreu em 25/07/2020, após a anexação da juntada da(s) intimação(ões) positiva(s) ocorrida(s) em 03/07/2020, tendo o(s) devedor(es) fiduciante(s) sido notificado(s) em 05/06/2020. Eu, Samuel Luiz Cardoso da Fonseca (Marcos

Continua na ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador.web.onr.org.br/docs/7ZFWU55MQZ8NSZ1G6IQP

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

S2EC
Sistema de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA: 48094

Vinicius Paim da Fonseca), Escrevente, conferi e digitei. Selo de Fiscalização Eletrônica EDLA 80090 SPC Oficial.



Marco Antonio Nazareth
Substituto
Matrícula 94/93

Av. 8-48.094. Data: 26/06/2023. PURGA DE MORA. (Protocolo nº 229.842, datado de 21/03/2023). Procedeu-se a presente averbação para ficar consignado, que decorreu o prazo legal de 15 (quinze) dias, após a publicação do edital online, sem que o(a)(s) devedor fiduciante(s) tenha(m) efetuado a purgação da mora, aludida no parágrafo 5º do mesmo diploma legal. Eu, Valeska Mauricio de Carvalho, Matr. 94/14256, digitei. O Oficial, Matr. 06/1811. **EENC 41574 RKD.**

Av. 9-48.094. Data: 04/12/2023. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. (Protocolo nº 233.771, de 29/11/2023). A propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada em favor da credora fiduciária, no valor de **R\$366.892,61**, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, datado de 28/11/2023, já qualificada nesta matrícula, instruído com a notificação feita aos fiduciários **CRISTIANO ANDRADE DE OLIVEIRA e ANDREA GARCIA DE MELO OLIVEIRA**, já qualificados nesta matrícula. **ITBI:** Foi pago no valor total de **R\$12.074,22**, através da Guia nº 02308/2023, em 22/11/2023. Eu, Santiago Luiz Sampaio Cardoso, Matr. 94/21568, digitei. O Oficial, Matr. 06/1811. **EEPV 02536 AJJ.**

Av. 10-48.094. Data: 04/12/2023. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Av-6). (Protocolo nº 233.771, de 29/11/2023). Nos termos do requerimento datado de 28/11/2023, expedido pela Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, já qualificada nesta matrícula, fica **CANCELADA a Cédula de Crédito Imobiliário** averbada sob o **Av. 6** desta matrícula. Eu, Santiago Luiz Sampaio Cardoso, Matr. 94/21568, digitei. O Oficial, Matr. 06/1811. **EEPV 02537 DXT.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFWU-S5MQZ-8NS7L-G6TQP>

MATRÍCULA Nº



REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Valide aqui
este documento

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

Poder Judiciário- TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEPV 02538 PHT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFÍCIO DE CABO FRIO
CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 9º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre o(s) atual(is) proprietário(s) ou sobre o(s) detentor(es) de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Cabo Frio, 04 de Dezembro de 2023.- Eu, Edmilson Gonçalves de Moura, escrevente substituto, procedi as buscas.- E eu, Oficial, subscrevo e assino.

(Assinada Digitalmente)

Emolumentos	R\$ 96,07
Lei 6.370/12	R\$ 1,87
Lei 3.217/99	R\$ 18,71
FUNPERJ	R\$ 4,67
FUNPERJ	R\$ 4,67
FUNARPEN	R\$ 3,74
ISS	R\$ 2,81
TOTAL	R\$132,54

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7ZFWU-S5MQZ-8NS7L-G6TQP>

o.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado